



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 053/00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Senhor Élio Lauri Fritzen é pequeno agricultor que viu sua residência ser destruída por obra de caso fortuito consistente em fenômeno meteorológico, que a fez perecer completamente. Solidária, a comunidade três-passense contribuiu para que o mesmo pudesse recompor seus móveis, já que não dispõe de recursos para fazer frente a tamanho infortúnio. Assim, nada mais justo que também a municipalidade contribua com o mesmo, na reconstrução de sua moradia, a fim de que possa abrigar seus familiares. Em face disso, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Três Passos, 4 de agosto de 2.000.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 053/00

AUXILIA O SENHOR ÉLIO LAURI
FRITZEN COM R\$ 500,00 PARA
RECONSTRUÇÃO DE SUA MORADIA
VITIMADA POR INCÊNDIO.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Senhor Élio Lauri Fritzen, morador de Caxambú, Distrito Administrativo da Sede, para reconstrução de sua moradia vitimada por incêndio.

§ Único - O valor será entregue em materiais de construção, conforme a necessidade do beneficiário.

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa decorrente desta Lei a seguinte dotação orçamentária:
1581487. 2023 – Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL